



1501
J. J. M.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei n.º 064183

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Dispõe sobre a abertura de um

crédito Suplementar de R\$ 1.850.000,00

(um milhão, oitocentos e cinquenta

~~centos~~ mil e quinhentos)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



002
[Signature]

MENSAGEM Nº 0052. IBIÚNA, 14 DE NOVEMBRO DE 1983.

Senhor Presidente:

Refer

- O presente Projeto de Lei, sob o nº 0052, desta data, objetiva autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$.1.850.000,00, para suplementar as verbas:- 3132 - Outros Serviços e Encargos da Secretería do Executivo Municipal; 3120 - Material de Consumo dos Serviços da Unidade de Pessoal; - 3132 - Outros Serviços e Encargos do Setor de Ensino de Primeiro Grau e 3132- Outros Serviços e Encargos do Setor de Encargos Gerais do Município, cujas verbas, de acordo com o nosso programa de trabalho, necessitam ser suplementadas, nos valores constantes do referido projeto, para atender as despesas até o final do corrente exercício.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito proposto, serão anuladas, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, na mesma importância da suplementação solicitada, as verbas:- 4110 - Obras e Instalações, do Setor de Logradouros Públicos, destinada para construção de Parques e Praças Públicas em CR\$.290.000,00 e Construção e Ampliação de Cemitérios Municipais, do Setor de Serviços Funerários em CR\$. 1.560.000,00, as quais, apesar das anulações sofridas, terão condições de ocorrer as despesas até o fim deste ano.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO



-02-

Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nos
sos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Jose Vicente Zezito Falci

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 28 de 11 de 1983

1.º SECRETÁRIO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 0052.

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$. 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.4 - SECRETARIA

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Serviços da Secretaria do Executivo.....CR\$. 1.000.000,00

4 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO.

4.1 - PESSOAL.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Servs. da Unidade Pessoal.....CR\$. 50.000,00

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Operação e Manutenção do Ensino Regular.....CR\$. 300.000,00

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.3 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Despesas Diversas da Unidade.....CR\$. 500.000,00

TOTAL.....CR\$. 1.850.000,00

064/83

Jose Fer

10/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



-02-

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, das seguintes verbas do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA = 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO: - Construção de Parques

e Praças Públicas.....CR\$. 290.000,00

5.5 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

CAT. ECONÔMICA = 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO: - Construção e Ampliação

de Cemitérios Municipais.....CR\$. 1.560.000,00

TOTAL.....CR\$. 1.850.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1983.


JOSE VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

19.06
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 064/83 deu entrada na Secretaria no dia 14/11/83.

Certifico mais, que o respectivo Projeto de Lei foi apresentado na Sessão Ordinária do mesmo dia.

Ibiúna, 16 de novembro de 1983.

[Signature]
Mafalda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que de acordo com o Despacho do Sr. Presidente, faço na presente data o encaminhamento do respectivo Projeto de Lei à Comissão de Justiça e Redação para receber Parecer.

Ibiúna, 16 de novembro de 1983.

[Signature]
Mafalda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa

Boa de Parecer favorável.

Ao nome favorável.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1983.

MUNDO RAVIER DE LIMA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 064/83

AUTOR - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR - VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

Submete o chefe do Executivo à apreciação desta Casa a presente propositura, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar na importância de CR\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), importância essa destinada a suplementar as verbas

2.4 - Secretaria - Serviço da Secretaria do Executivo; 4.1- Pessoal - Serviços da Unidade Pessoal; 6.1 - Ensino de 1º Grau - Operação e manutenção do Ensino Regular; 8.3 - Despesas diversas da Administração- Despesas diversas da Unidade, dotações essas todas constantes do artigo 1º da referida Lei.

Será anulada em igual importância referida no artigo 1º que ora é suplementada a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente: 5.2- Logradouros públicos - Construção de parques e praças públicas; 5.5- Serviços funerários - Construção e ampliação de cemitérios municipais.

Como se vê a propositura é legal e constitucional, já que proposições dessa iniciativa é de exclusiva competência do Prefeito dependendo o mesmo de aprovação desta Casa.

Somos de Parecer favorável.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1.983.

RUBENS XAVIER DE LIMA

Relator

Pres. da Comissão de Justiça e Redação

Membros -

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Comissão de Finanças e Orçamento -

Membros -

RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORRÊA

RUBENS XAVIER DE LIMA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 052/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FACO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.4 - SECRETARIA

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Serviços da Secretaria do

Executivo Cr\$ 1.000.000,00

4 - SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO.

4.1 - PESSOAL.

CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Servs. da Unidade

Pessoal Cr\$ 50.000,00

6 - SERVICO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Operação e Manutenção

do Ensino Regular Cr\$ 300.000,00

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.3 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Despesas Diversas da

Unidade Cr\$ 500.000,00

TOTAL Cr\$ 1.850.000,00

13/08
Jup.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

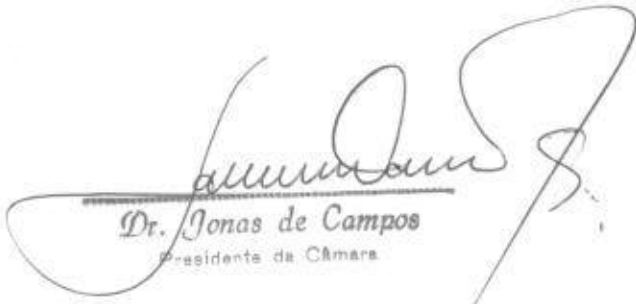
GABINETE

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, das seguintes verbas do orçamento vigente:-

5- <u>SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
5.2- <u>LOGRADOUROS PÚBLICOS.</u>	
CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações	
PROGRAMA DE TRABALHO:- Construção de Parques e Praças Públicas	Cr\$ 290.000,00
5.5- <u>SERVIÇOS FUNERÁRIOS</u>	
CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.	
PROGRAMA DE TRABALHO:- Construção e Ampliação de Cemitérios Municipais	Cr\$ 1.560.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.850.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVENBRO DE 1.983.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara


Fausto Toyomi Teshirogi
1º Secretário


Donato Rolim de Freitas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

12/10
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 064/83, recebeu Parecer favorável em conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 22 de novembro de 1983.

[Signature]
Mafalda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 064/83, foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 28 p. passado, e que devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 052/83 através do Ofício nº 451/83, da presente data.

Ibiúna, 29 de novembro de 1983.

[Signature]
Mafalda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa